

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	000	858.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>858.000,00</b>

**Art. 2º** A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	230	000	Julho	313.000,00	858.000,00	1.171.000,00
<b>Total</b>				<b>313.000,00</b>	<b>858.000,00</b>	<b>1.171.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 823 DE 01 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Reestima a Receita Prevista; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reestimadas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, as Fontes de Recursos 359 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde, 3495 - Atenção Básica - Emendas Impositivas e 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Atualizada (2)	Arrecadado até 28/06/2024 (3)	Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.0 2.00	3495	RENDIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE - 3495	0,00	31.026,39	36.823,22	5.796,83
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.0 3.00	3496	RENDIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 3496	0,00	189.959,35	224.774,21	34.814,86
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.3 3.00	359	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - DOAÇÕES PARA INVESTIMENTOS EM SAÚDE - FONTE 359	0,00	0,00	4.459,99	4.459,99
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00.0 0.00	3495	EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE - 3495	0,00	1.410.000,00	6.060.000,00	4.650.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.03.00.0 0.00	3496	EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 3496	0,00	5.165.793,00	9.915.793,00	4.750.000,00
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.0 0.00	359	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - DOAÇÕES PARA INVESTIMENTOS EM SAÚDE - FONTE 359	0,00	0,00	78.925,10	78.925,10
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>6.796.778,74</b>	<b>16.320.775,52</b>	<b>9.523.996,78</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 22 de dezembro de 2023;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Arrecadado até 28/06/2024;						
(4) Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Arrecadado até 28/06/2024).						

**Art. 2º** Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 359 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde, 3495 - Atenção Básica - Emendas Impositivas, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 8.358.385,09 (oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	359*	83.385,09

42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	3495	1.700.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.37	3495	625.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	3495*	1.500.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.40	3495*	600.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	3496	400.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	3496	3.450.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.358.385,09</b>

\* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.358.385,09 (oito milhões, trezentos e cinquenta oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	134	359	Julho	0,00	83.385,09	83.385,09
42	143	3495	Julho	0,00	4.425.000,00	4.425.000,00
42	144	3496	Julho	0,00	3.850.000,00	3.850.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>8.358.385,09</b>	<b>8.358.385,09</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 824 DE 01 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 144 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201401678 - FNDE / MEC / SME, 972 - Termo de Compromisso PAR nº 201601419 / FNDE / SME e 973 - Termo de Compromisso PAR nº 201601415 / FNDE / SME, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.52	144	2.580,00
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.52	972	2.580,00
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.52	973	5.160,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.320,00</b>

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	541	144	Julho	0,00	2.580,00	2.580,00
22	542	972	Julho	0,00	2.580,00	2.580,00
22	543	973	Julho	0,00	5.160,00	5.160,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>10.320,00</b>	<b>10.320,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 825 DE 01 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,